PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 056/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 008/2023

DATA: 10 de julho de 2023

AUTORIA: Poder Legislativo

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 11/07/23
Assinatura
Horário 12:23

Altera a Lei Municipal nº 635, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do § 1º do art. 25, da Lei Municipal nº 635, de 12 de março de 2008, que passar a possuir a seguinte redação:

Art. 25. [...].

§ 1º. [...]:

I – 20% (vinte por cento) do vencimento, para Pós-Graduação "lato sensu" com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de educação;

[...].

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM